



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Ementa: Aprova a Prestação Anual de Contas do Município de Rio Real – Bahia, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL - BA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora sanciona o Decreto Legislativo nº 13/2024 que dispõe sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Sr. Antônio Alves dos Santos, nos termos que segue.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Rio Real de acordo com as disposições expressas do art.31 c/c art. 37, V da Lei Orgânica Municipal, resolve **APROVAR** por unanimidade dos votos dos vereadores presentes, 9 (nove) votos favoráveis, a Prestação Anual de Contas do Município de Rio Real, consubstanciada no Processo TCM nº 07936e23 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia referente ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Senhor Antônio Alves dos Santos.

Art. 2º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Antônio Alves dos Santos.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, promulgue-se e publique-se.

Rio Real, 18 de dezembro de 2024.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
Presidente
- PP-